



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 047/13**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o TJD/RJ, nos autos do processo nº 232/13, impôs em sede liminar a **SUSPENSÃO** do ***ITABORAÍ PROFUTE FC*** do Campeonato Carioca das Séries B/C da Categoria ***Sub-15*** de 2013, conforme se depreende da Comunicação nº 304/13

RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ, determinando, por consequência, a **SUSPENSÃO** do ***ITABORAÍ PROFUTE FC*** do Campeonato Carioca das Séries B/C da Categoria ***Sub-15*** de 2013 até nova decisão do Tribunal, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para o clube por ocasião da publicação da tabela da competição, aplicando-se em relação a estes o disposto nos Regulamentos da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2013.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**